



**PROCESSO** 843-5/2016  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
**REPRESENTANTE** CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
**REPRESENTADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
**RESPONSÁVEL** ANTÔNIO RIBEIRO TORRES – ex-Prefeito  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço, em desfavor da Prefeitura Municipal, em razão de possíveis irregularidades na Carta Convite 04/2014, que se refere à contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e projeto contra incêndio do Centro de Eventos; e à elaboração de projeto executivo do cemitério municipal; bem como na Tomada de Preços 01/2017, que se refere à execução da obra de construção do Centro de Eventos do Município.

Em razão do pedido de diligência solicitado pelo Ministério Público de Contas, o Senhor **Antônio Ribeiro Torres**, ex-Prefeito, foi novamente citado por meio do Edital de Citação 831/JJM/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas do dia 23/11/2017, para apresentar defesa.

Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

**É o Relatório.**

**Decido.**

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Antônio Ribeiro Torres**, ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço.

**Publique-se.**

Após, devolvam-me os autos conclusos para sequência processual.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 12 de março de 2018.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**  
**Conselheira Interina**

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)